



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 397 / 2018

RESTRIÇÃO
DE
ESTACIONAMENTO EM VIAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

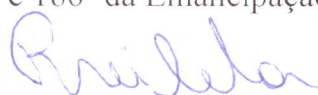
INDICO que a Prefeitura tome as seguintes providências quanto ao estacionamento de veículos: a) na Rua Madre Cabrine, estacionamento em apenas um dos lados no trecho acima da Rua Geralda Canônico de Freitas; b) na Rua Caetano Machado, inverter o lado de estacionamento proibido.

Justificativa:

A subida da Rua Madre Cabrine tem o trânsito complicado quando acontecem velórios na capela mortuária. A proibição de estacionamento em um dos lados melhorará o fluxo dos veículos.

Quanto à Rua Caetano Machado, o pedido é para que se inverta o lado de estacionamento proibido. Atualmente é proibido estacionar no lado de quem sobe a rua.

Rio Pomba/MG, 30 de outubro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>30/10/2018, 13h30</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>31/10</u> /2018.  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>01/11/2018</u>
--	---	---